



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº:1343 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE JABOTICATUBAS E BALDIM/MINAS GERAIS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

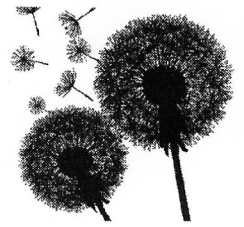
Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE JABOTICATUBAS E BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº:02.475.090/0001-00, área correspondente a 3.384,97 m² do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Baldim/MG, situado em Vila Amanda, Município de Baldim/MG, na rodovia MG-323, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas, sob a matrícula nº:10.896, para construção e funcionamento da sede da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE JABOTICATUBAS E BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Deste segue com as seguintes coordenadas, partindo do ponto P1, com coordenadas E=618.317,091m e N=7.859.064,068m deste ponto segue confrontando com a MG323 que liga Baldim a São José de Almeida, com azimute de 184°46'17" e distância de 23,71m, até o ponto P2, coordenadas E=618.315,119m N=7.859.040,442m deste ponto segue confrontando com CX.D'AGUA com os seguintes azimutes e distâncias:273°48'45" e 13,65 m, até o ponto P3, coordenadas E=618.301.494m e N=7.859.041,350m,183°06'25" e 10,13m, até o ponto P4, coordenadas E=618.300.945m e N=7.859.031,235m, deste ponto segue confrontando com FULANO DE TAL com os seguintes azimutes e distâncias: 275°44'14" e 31,93m, até o ponto P5, coordenadas E=618.269,171m e N=7.859.034,427m; 275°44'38" e 55,79m, até o ponto P6, coordenadas E=618.213,662m e N=7.859.040,010m; 6°15'13" e 24,74m, até o ponto P7, coordenadas E=618.216,357m e N=7.859.064,599m; 5°49'16" e 11,03m, até o ponto P8, coordenadas E=618.217,475m e N=7.859.075,568m, deste ponto segue confrontando com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM com azimute de 96°35'06" e distância de 100,28m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Por se tratar de doação de interesse social, fica dispensada a realização de processo licitatório.

Art. 2º- A área doada será destinada exclusivamente ao cumprimento dos objetivos e finalidades, qual seja, a construção e funcionamento da sede da Associação dos produtores rurais dos Municípios de Jaboticatubas e Baldim-Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Se a qualquer tempo, restar comprovado que o imóvel não está sendo utilizado para o objetivo e finalidade da doação, qual seja, a construção e funcionamento da sede da Associação dos produtores rurais reverterá imediatamente ao patrimônio do Município.

Art. 4º A doação foi precedida de avaliação prévia, por comissão formalmente designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º A transmissão definitiva do imóvel doado far-se-á através de escritura pública de doação, ficando o imóvel gravado com a cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e imutabilidade.

Art. 6º As despesas de escritura e registro da presente doação correrão por conta do Donatário, tendo o mesmo o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para efetivar a escrituração e registro da presente doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 28 de agosto de 2023.

PUBLICADO	
Data	<u>28 / 08 / 2023</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>[Assinatura]</u>

Fabrcio Andrade Magalhães
Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal